



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 35/2019** (Aquisição de Projeto Pedagógico de iniciação a Educação Tecnológica), processo administrativo nº **0307-0017/2019** com a seguinte empresa; **R.P & OLIVEIRA EDITORA LTDA, CNPJ: 10.342.431/0001-90**, vencedora do item: 01, no valor unitário de R\$ 98.500,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos a referida empresa para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar/AL, 06 de Junho de 2019.



Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019 - UASG Nº 926703

À Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, comunica aos interessados que ocorreram alterações no edital. Ficam todos os interessados que já tenham obtido o edital, ou não, notificados. A abertura da sessão ocorrerá no dia 25 de junho de 2019, às 8h30. Telefone para contato (082) 3315 - 3713.

Maceió, 6 de junho de 2019.
SÁMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER - Nº 81/2019/UASG Nº 926703

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através da Comissão Permanente de Licitações, avisa que realizará licitação, do interesse do Município de Maceió, conforme resumo: Processo nº: 6700.020487/2019. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás de Cozinha (Gás liquefeito de petróleo - GLP), acondicionado em botijões (13kg e 45kg) e aquisição de botijões novos (vazios). Total de Itens Licitados: 08. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 07/06/2019 às 08h00 e de 13h às 17h30. Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 71, Centro, Maceió/AL - CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>. Entrega das Propostas: A partir de 07/06/2019 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Abertura das Propostas: 21/06/2019 às 09h no site <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Maceió, 6 de junho de 2019.
ELIZAME GUEDES EVANGELISTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº4/2019

Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Equipamento e Material Permanente para o Programa Saúde Bucal, visando atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Marechal Deodoro/AL. Data e hora da sessão de disputa: 26 de junho de 2019 às 10h00, horário de Brasília. Local: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O presente Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br; no site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro na Internet www.marechaldeodoro.al.gov.br.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Proc. Nº 0514057/2019.
Aquisição de Ambulância.Tipo: Menor preço Data de realização: 19/06/2019, às 10h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Proc. Nº 0408076/2019.
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro. Tipo: Menor preço por item, sob o critério de maior desconto percentual Data de realização: 25/06/2019, às 10h00min (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico <http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/>. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com, no horário de 08h00min às 16h00min.

Marechal Deodoro - AL, 5 de junho de 2019.
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Tipo: Menor Preço, por item. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades do Município de Paulo Jacinto/AL. Data da realização: 27 de Junho de 2019 às 11:00 h. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 17 - Centro, CEP: 57.740-000, Paulo Jacinto/AL. Informações: E-mail: cplpjacinto@gmail.com Em 06 de junho de 2019

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 25/2019 (Aquisição de Pneus e Acessórios), processo administrativo nº 1010.0013/2018 com as seguintes empresas: LUMARC VARIEDADES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 13.626.850/0001-41, vencedora do item: 09, no valor total de R\$ 10.399,84; LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 01.774.047/0001-75 vencedora dos itens 02,04,06,11,12,13 e 14; no valor total de R\$ 270.231,40; empresa MELO PNEUS LTDA-EPP, CNPJ nº 29.995.139/0001-31 vencedora dos itens: 01,03,05 e 10, no valor total de R\$ 240.930,00; empresa LINCÉ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 23.379.452/0001-21 vencedora dos item 15, no valor total de R\$ 12.360,00, NAATIVA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 09.043.182/0001-52, vencedora dos itens: 07,08 e 16, no valor total de R\$ 78.420,90. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos as referidas empresas para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar-AL, 5 de Junho de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 35/2019 (Aquisição de Projeto Pedagógico de iniciação a Educação Tecnológica), processo administrativo nº 0307-0017/2019 com a seguinte empresa; R.P & OLIVEIRA EDITORA LTDA, CNPJ: 10.342.431/0001-90, vencedora do item: 01, no valor unitário de R\$ 98.500,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos a referida empresa para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar/AL, 6 de Junho de 2019.
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Adm. nº 1804-001/2019. Espécie: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 01/2018. Contratante: Município de Poço das Trincheiras. Contratada: Malta E Carvalho Ltda-Epp, Cnpj nº 03.138.022/0001-00. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação de prazo, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 21/05/2020. Fundamentação Legal: Cláusula Segunda do Termo Original e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRÂNGULO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 018/2019 - PROCESSO: 0410.0003.903/2019 - Pregão Presencial Nº 012/2019-SRP. Vigência: 06/06/2019 a 06/06/2020. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de autoclave hospitalar horizontal. Fornecedor Registrado: PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ/MF nº 44.239.382/0001-86, Valor registrado: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 012/2019 - registro de preços para futura aquisição de autoclave hospitalar horizontal, consagrando-se vencedora a empresa PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ/MF nº 44.239.382/0001-86, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade. Valor homologado: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Quebrangulo-AL, 6 de junho de 2019.
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 08/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ: 12.200.168/0001-20. CONTRATADO: LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVA EIRELI, CNPJ: 01.747.197/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 356.827,99 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da publicação. SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e José Aldo dos Santos, pela CONTRATADA.

Nº 09/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ: 12.200.168/0001-20. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS E CIA LTDA, CNPJ: 14.822.843/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 892.069,95 (oitocentos e noventa e dois mil, sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da publicação. SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e Glauco Barretto Angeiras, pela CONTRATADA.

Nº 10/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ: 12.200.168/0001-20. CONTRATADO: G. V. BEZERRA SERVIÇOS E COMÉRCIO, CNPJ: 14.822.843/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 535.241,97 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um mil reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da publicação. SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e Gisele Verissimo Bezerra, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, nomeada pela Portaria nº 2003.1/2019, de 20 de março de 2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia referente à Pavimentação das Ruas Teotônio Vilela, Projetadas 03 e 04, mediante o regime empreitada por menor preço global, com abertura prevista para o dia 11 de junho de 2019, às 09:00h. ESTÁ SUSPensa em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@hotmail.com.

Roteiro - AL, 6 de junho de 2019.
CLAUDIA MARIA BANDEIRA DE MELLO E FREITAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 07.16.019/2018

Considerando o que consta nos autos do presente processo e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município a empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI - EPP (CNPJ 26.192.837/0001-73), pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

ISNALDO BULHÕES DE BARROS
Prefeito





Prefeitura do Município de Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2019
P.E N° 35/2019 Processo Administrativo n° 0307-0017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2019 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador; PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedora Registrada: R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o n° 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade n° 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob n° 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 123/2019, Publicado no Diário Oficial Da União, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de Projeto Pedagógico de Iniciação a Educação Tecnológica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE n° 35/2019.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA**, CNPJ: 10.342.431/0001-90, situada na Rua Doutor Luiz Correia de Oliveira, 632, Boa Viagem – Recife/PE, fone: (81) 3465-2132/81 3462-1937, e-mail: comercial@grupoeducacaodigital.com.br wagnerlima.al@gmail.com representada pelo Sr. Wagner Silva Lima, CPF n° 067.669.044-02.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material de Hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos), - Software de Programação e material didático (apostilas do aluno teórica, guia do professor técnico, vídeo aula e exercícios interdisciplinares em mídia). - Estes recursos tem o propósito de passar ao aluno os conceitos de estruturas mecânicas, elétrica, projetos e de programação. <p>MATERIAL DIDÁTICO DEVE CONTER:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 20(vinte) cadernos de atividades do aluno, por série atendida (1° ao 9° ano), totalizando 180 livros. - 01(hum) livro do professor com orientações e respostas das atividades por aula. - Um cronograma de aulas para o professor seguir durante o ano letivo, com exercícios teóricos e práticos; 	12 Projetos	MODELIX	R\$ 98.500,00	R\$ 1.182.000,00

R



Prefeitura do Município de Pilar

<p>- Alguns projetos com passo a passo e a opção do aluno de criar o seu próprio projeto,</p> <p>- Recursos audiovisuais para dar mais dinâmica as aulas e que aborde temas dos fundamentos da robótica,</p> <p>- Vídeo aulas para o professor e vídeo aulas para o aluno. Cada vídeo aula deve abordar um tema que deve ter a respectiva apostila. Os temas devem abordar matérias interdisciplinares como história, geografia, matemática e português.</p> <p>- A composição do material entre peças e componentes deve permitir o pronto uso e sem a necessidade de solda, além de permitir a construção de múltiplos projetos robóticos. Contemplando projetos passo a passo e projetos de livre montagem.</p> <p>O SOFTWARE DEVE CONTER OS SEGUINTE RECURSOS:</p> <p>- Deve conter licença para uso em quatro computadores, deve ser em português, de linguagem intuitiva, de fácil uso, utilizando fluxograma com objetivo educacional ou similar sem nenhuma necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica.</p> <p>- Cenários interativos para simular a programação sem necessidade de componentes físicos;</p> <p>- Deve ter o recurso de envio de textos para painel LCD;</p> <p>- Deve ter o recurso de enviar e receber mensagens via Bluetooth;</p> <p>- Deve ter o recurso que receba comando de controle remoto sem fio por IR;</p> <p>- Os projetos poderão ser comandados conectados ao computador pelo cabo USB ou de forma autônoma através da programação feita em software específico para este fim.</p> <p>PEÇAS INCLUINDO:</p> <p>- Micros controladores com: entradas e saídas digitais e entradas analógicas ou similar.</p> <p>- Deve ter componentes on board, ou seja, já soldado na placa tais como: Simulador de farol (semáforo) contendo um Led vermelho, um Led amarelo e um verde ou similar;</p> <p>- Buzzer (bip) ou similar;</p> <p>- Sensor de luz; sensor Infravermelho vermelho para captar sinal de controle remoto (IR) ou similar;</p> <p>- Sensores digitais ou similar;</p> <p>- Deve conter slot que possibilitem conectar acelerômetro, Bluetooth, Painel LCD e Driver PWM que permite controlar a velocidade e reversão de giro dos motores;</p> <p>- A saída do micro controlador deve ter conexão USB.</p> <p>- Controladores lógicos que devem funcionar como um painel de controle central de onde é possível acionar motores, leds e outros atuadores.</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

440

K

(Handwritten mark)



Prefeitura do Município de Pilar

<ul style="list-style-type: none"> - Joysticks com fio que permite controlar o projeto de robótica. - Fontes de Alimentação com botão liga e desliga e com conectores que permite o uso sensores e atuadores sem a necessidade de soldar; - Controles de IR de TV pode controlar um robô através de um controle remoto de TV por Infra Vermelho de forma simples; - Painéis LCD, através de uma impressão visual de texto em um painel LCD inserido no projeto, frases e mensagens programadas são transmitidas para o aluno facilitando o entendimento das etapas a serem executadas. - Dispositivos Bluetooth. - Sensores de Temperatura; - Sensores de imã; - 04 Sensores de luz; - 04 Sensores de obstáculo; - 08 Sensores de toque 3.7; - 04 Buzzer; - 04 Botões Ponte H; - 16 Cabos extensor duplo; - 08 Cabos extensor triplo; - 16 Cabos Extensão dupla; - 04 Cabos USB; - 04 Controles de motores; - 12 HUBs; - 04 Imãs; - 12 INT; - 04 Interruptores; - 12 LED (inclui cor verde, vermelha e amarela); - 08 Motores MM6; - 08 Motores MMF; - 04 Motores Servo Motor; - 316 Vigas 3D termoplástico (sortidas); - 440 Barras de metal (sortidas); - 340 Conectores de metal (sortidos); - 80 Cantoneiras de metal (sortidos); - 200 Mancais de metal (sortidos); - 160 Plataformas de Metal (sortidas); - 160 Plataformas de Plástico (sortidas); - 24 Rodas (49 mm e 59mm); - 08 Rodas boba; - 32 Rodas (média e pequena); - 90 Eixos quadrado (sortidos); - 60 Eixo redondo (sortidos); - 30 Engrenagens 12 Dentes; - 20 Engrenagens 36 Dentes; - 20 Engrenagens 60 Dentes; - 20 Engrenagens cônicas; - 20 Cremalheiras de plástica; - 20 Polias 30 mm; - 30 Polias 60 mm; - 15 Polias 06 mm; - 15 Hélices; - 40 O'ring (sortidos); - 980 Parafusos (sortidos); - 780 porcas comum; - 125 porcas autotravante 				<p><i>(Handwritten mark)</i></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	----------------------------------

(Handwritten mark)



Prefeitura do Município de Pilar

<p>- 200 Arruelas; - 50 Correias; - 4136 peças - Caixa de ferramentas com chaves Philips e chaves de boca 6/7.</p> <p>ARMÁRIO PARA ARMAZENAGEM DO MATERIAL:</p> <p>- 01 armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço, 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios.</p>				1.182.000,00
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--------------

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar os equipamentos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 10 (dez) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os Equipamentos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os Equipamentos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.



Prefeitura do Município de Pilar

- g) entregar os equipamentos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 10 (dez) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Equipamentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os equipamentos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#), contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.





Prefeitura do Município de Pilar

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 - A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela



e



Prefeitura do Município de Pilar

Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

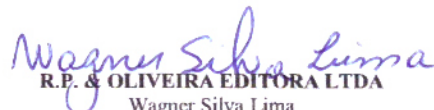
17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

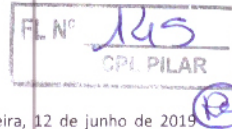
Pilar/AL 10 de Junho de 2019.



Prefeito do Município de Pilar/AL/AL
Órgão Gerenciador


R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA
Wagner Silva Lima
Representante da Fornecedora Registrada





Nº 123/2019 - PROCESSO: 0307-0017/2019 - PE Nº 35/2019. ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 12.200.158/0001-28. FORNECEDORA REGISTRADA: R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA, CNPJ/MF: 10.342.431/0001-90, vencedora do item: 01 no valor unitário de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil reais). OBJETO: Aquisição de Projeto Pedagógico de Iniciação a Educação Tecnológica para a Pref. Municipal de Pilar/AL. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial. SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Wagner Silva Lima, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação - pregão presencial nº 13/2019 - SRP publicado no DOU - Seção 3 de 10-06-2019, página 155, onde se lê: tipo menor por item, leia-se: menor preço por lote.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos deste Poder Executivo Municipal, durante o exercício de 2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras. Fornecedores Registradas: Texgraf Editora Ltda Epp, Cnpj: 13.898.993/0001-02, que apresentou o menor preço para todos os itens do lote 01: 04, 05, 23, 33, 34, 35 e 38; lote 03: 04, e lote 04: 01, 02, 03 e 04 do certame, perfazendo o valor global de R\$96.770,00; R.F.F De Sousa, Cnpj Nº19.840.724/0001-71 que apresentou os menores preços para os itens do lote 01: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 40, 41, 42 e 43 e lote 02: 01, 02, 03, e 08 perfazendo o valor global de R\$ 23.344,50 e Freidson Silva De Farias 0787390204, Cnpj Nº 16.638.650/0001-05 que apresentou os menores preços para os itens do lote 02: 04, 05, 10 e 11 perfazendo o valor de R\$100.700,00. Recursos: Próprio. Prazo De Vigência: 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: Prefeitura de Poço das Trincheiras. Fornecedora Registrada: Ronaldo De Oliveira Silva & Cia Ltda Epp, inscrita no Cnpj sob n.º 04.287.896/0001-92. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados em concreto, tipo menor preço por item, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município e demais Órgãos deste Poder Executivo Municipal. Valor Global: R\$ 391.390,00. Recursos: Próprios. Prazo De Vigência: 12 (doze) meses. Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019 - Objeto: Construção da Praça de descanso Dom Pedro e escadaria no Município de Porto de Pedras - CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.091.079/0001-20. Valor: R\$ 206.607,67 (Duzentos e seis mil, seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 resolve: HOMOLOGAR o processo modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2019. Porto de Pedras/AL, 07 de junho de 2019.

Porto de Pedras-AL, 7 de junho de 2019.
CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 7/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Nº 007/2019, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de TRANSPORTE ESCOLAR no Município de Porto Real do Colégio - AL. Data/Hora: 27 de junho de 2019, às 09h30min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min. Site: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio - AL. (82) 3553-1317 - licitacao.portoreal@gmail.com ou endereço eletrônico: <http://www.portorealcolégio.al.gov.br>.

Porto Real do Colégio, 11 de junho de 2019.
PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

Tipo Menor Preço

Registro de Preços Para Aquisição de Merenda Escolar - Maçã e Salsicha. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 27 de Junho de 2019 às 09h00min.

Licitação Exclusiva para MPE's e com margem de preferência de até 10% para MPE's local.

O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 - 1301.

Teotônio Vilela-AL, 11 de junho de 2019.
RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - SRP**

A comissão de licitação do município de Traipu/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 12/2019-SRP - Nº 771039, no dia 25/06/2019 às 09 horas [horário de Brasília], registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado para atender a necessidade da secretaria de Assistência Social do município de Traipu-AL, contida neste Edital e seus anexos. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - outras informações e o edital no site www.licitacoes-e.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019-CPL/PMA**

O Município de Amapá/AP, torna Público que realizará sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2019-CPL/2019, do tipo menor Preço por Item. Objeto e a Aquisição de Ônibus Rodoviário, para atender as demandas do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao Convênio nº 294/DPCN/2018. A realização do Pregão será no dia 26/06/2019, às 09h00min, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, mesmo local de obtenção do Edital.

Amapá-AP, 10 de junho de 2019.
ADELINO ADILSON P. BASTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019-CPL/PMA**

O Município de Amapá/AP, torna Público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item. Objeto e a Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Van, para atender as demandas do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao Convênio nº 116/DPCN/2018. A realização do Pregão será no dia 26/06/2019, às 11h00min, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Amapá-AP, 10 de junho de 2019.
ADELINO ADILSON P. BASTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019-CEL/SEMOP/PMA**

O Município de Amapá/AP realizará Tomada de Preços na forma de Execução Indireta, pelo regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço. Objeto: Construção de uma Escola Municipal na Sede do Município de Amapá-AP, Conforme Convênio Nº 142/DPCN/2017. Abertura no dia 01/07/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Especial de Licitações-CEL/SEMOP/PMA, localizada na Av. Cônego Domingos Maltez, nº 63, Centro, Amapá/AP, mesmo local de retirada do Edital em mídia (pen driver ou CD/DVD), das 08h00min às 13h00min em dias úteis.

Amapá-AP, 10 de junho de 2019.
CID CELSON P. BASTOS
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-CEL/SEMOP/PMA**

O Município de Amapá/AP realizará Tomada de Preços na forma de Execução Indireta, pelo regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço. Objeto: Construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental no Distrito Vila do Sucuriú, no município de Amapá-AP, conforme convênio Nº 542/DPCN/2017. Data e hora da abertura: 02/07/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Especial de Licitações-CEL/SEMOP/PMA, localizada na Av. Cônego Domingos Maltez, nº 63, Centro, Amapá/AP, mesmo local de retirada do Edital em mídia, das 08h00min às 13h00min, em dias úteis.

Amapá-AP, 11 de junho de 2019.
CID CELSON P. BASTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019

PARTES: Contrato nº 012/19-FMAS/SEMAS/PMCT, que entre si celebraram o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/SEMAS/PMCT, como CONTRATANTE e a Empresa P. M. A. SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ nº 17.660.658/0001-22 como CONTRATADA, para os fins nele declarados. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na sede do Município de Cutias/AP. DO VALOR E DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor deste Contrato é de R\$348.711,22 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Onze Reais e Vinte e Dois Centavos). Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos de CONVÊNIO FEDERAL, Dotação Orçamentaria - PT: 3.2.303.1017-4490.51.00.99. Cutias-AP, 06 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

OBJETO: REGISTRO PREÇOS A AQ. RECARGA DE GÁS - GLP 13KG, RECARGA ÁGUA MINERAL VAS. 20L E ÁGUA MINERAL PCT 12 UN. 500ML P/. EXECUTIVO MUNICIPAL, especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital. PREGÃO PRES Nº 07/2019, PROC. ADM. 2479/19, EMPRESA REGISTRADA: C.M. NUNES EIRELI, CNPJ Nº 30.103.423/0001-06, Av. Barão do Rio Branco, 143, Centro, Ferreira Gomes/AP, CEP nº 68.915-0000, REPR. SRª. CHARLIANE M. NUNES, CPF nº 940.369.772-53, TEL. 96 99146-8859. PREÇOS REGISTRADOS: valor global de R\$ 238.298,40 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo, item 01- Recarga de Gás de 13 k. -660 und., vr. Unit. R\$ 95,00, total R\$ 62.700,00; 02- Recarga Água Mineral Vas. 20 l. 6.648 und., vr. Unit. R\$ 8,30, total R\$ 55.178,40; 03- ÁGUA, mineral pct 12 und 500 ml, 5.352 pct, vr. Unit. R\$ 22,50, vr. Total R\$ 120.420,00. DA VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019**

Registro de preços aq. recarga de gás - GLP 13KG, recarga d'água mineral vas. 20l e água mineral PCT 12 und. 500ml, p/ órgãos do executivo municipal, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I do Edital, Proc. Adm. Nº 2479/2019.

Adjudico a empresa vencedora desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão realizada em 30 de maio de 2019, juntada aos autos.

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16, 17 da Lei Complementar 101/2000.

Empresa Adjudicada: C.M. NUNES EIRELI, CNPJ Nº 30.103.423/0001-06, End. Av. Barão do Rio Branco, 143, Centro, Ferreira Gomes/AP, CEP nº 68.915-0000, REPR. SRª. CHARLIANE M. NUNES, CPF nº 940.369.772-53, TEL. 096 99146-8859, Valor total da proposta em R\$ 238.298,40 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), juntada nos autos.

Ferreira Gomes-AP, 31 de maio de 2019.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito

